



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 155/2025 – CPIBETS

Brasília, 29 de abril de 2025.

À Gestão de Ofícios da Claro Brasil

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP
CEP 04719-002

Assunto: Transferência de Sigilo
Ref. Ofício 133/2025 CPIBETS

Senhor responsável,

Em resposta ao vosso Ofício 252215312, que respondeu ao nosso Ofício nº 133/2025 – CPIBETS, informamos que a requisição abrange todas as linhas de titularidade do Sr. Marcus Vinícius Freire de Lima e Silva, **CPF 014.658.077-05**, com os IMEIs por elas utilizados, referente ao período de 01.01.2023 até 28.02.2025, sobre todos os dados e registros contidos nos cadastros dos investigados e dos interlocutores das ligações, bem como todos os respectivos registros de chamadas (data, tipo de chamada, se foi texto ou voz, duração), incluindo o número de identificação do equipamento móvel (IMEI) e as Estações Rádio-base (ERBs) transmissoras e receptoras das ligações e suas respectivas localizações (Tabelas: ASSINANTE, ASSINANTE_TERMINAL, INSTALACAO, CHAMADA, ERB e CONEXÃO).

Quanto aos dados do magistrado, informamos que a requisição foi exarada de Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito, fato talvez inobservado por vós, dado tal requisição comumente vir de autoridade judicial: nos termos da Constituição Federal, Art. 58, § 3º, Lei 1.579/1952, § 1º e Resolução do Senado Federal nº 93/1970 (Regimento Interno do Senado Federal, Art. 148), o Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito detém os poderes de autoridade judicial requisitante, ressaltando o nome parlamentar como identificador legítimo, com sua devida assinatura eletrônica já aposta ao referido Ofício 133/2025 – CPIBETS.

Atenciosamente,

Reinilson Prado dos Santos
Secretário da CPI das Bets
Matrícula 228130



Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3511